



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 436 - 2025 - NOMEIA RUAS DO DISTRITO DE CANABRAVA
- LEI N.º 437 - 2025 - NOMEIA RUA EDIVAN PEREIRA - DISTRITO DO JULIÃO
- LEI N.º 438 - 2025 - NOMEIA RUA LAUDICIA MENDES - DISTRITO DO JULIÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE009/2025: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DE DISPENSA 025/2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA 025/2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 025/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 083/2025





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

LEI N.º 436 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Denomina logradouros públicos do Distrito de Canabrava, município de Malhada-Ba e dá outras providências.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Prefeito Municipal em exercício de Malhada, BA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada as ruas conforme abaixo mencionadas, Localizadas no Distrito de Canabrava, Malhada-Ba.

- I- Rua do Campo** fica denominada, Rua José Francisco dos Santos;
- II- Rua Canabrava** fica denominada, Rua José Nascimento Gonçalves;
- III- Rua Iuiu** fica denominada, Rua José Xavier Sobrinho;
- IV- Rua Sem Nome** fica denominada, Rua Salustriano Alves de Oliveira;
- V- Rua Sem Nome** fica denominada, Rua Joaquim Alves de Oliveira;
- VI- Rua Sem Nome** fica denominada, Rua José Alves de Oliveira;
- VII- Rua da Casa de Abelita** fica denominada, Rua Vital Fernandes Costa;
- VIII- Rua de Lau** fica denominada, Rua Laudelino Timóteo da Silva;
- IX- Rua da Associação** fica denominada, Rua Helena Maria de Oliveira;
- X- Rua 9 da Escola** fica denominada, Rua Salustriano Alves de Oliveira;
- XI- Rua Sem Nome** fica denominada, Rua Edurvigem Lima da Conceição;
- XII- Rua de Aurelisio** fica denominada, Rua Jacinto Alves de Oliveira;
- XIII- Rua da Padaria** fica denominada, Rua Alípio Ferreira Lima;
- XIV- Rua do Bar do Diu** fica denominada, Rua João Gonçalves de Oliveira;
- XV- Praça da Quadra** fica denominada, Rua Praça Edvaldo Pereira Magalhães;
- XVI- Avenida da Casa de Dedeca** fica denominada, Rua Vereador Alcides José das Virgens;





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

XVII- Rua Sem Nome fica denominada, Rua Leonel Gonçalves de Oliveira;

XVIII-Rua Sem Nome fica denominada, Rua Clemente Vieira Lima;

XIX- Rua Sem Nome fica denominada, Rua Maria Lina da Conceição;

XX- Rua Sem Nome fica denominada, Rua Teodora Maria dos Reis.

Art. 2º esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura de Malhada, Estado da Bahia.

Registre-se e Publique-se.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
PREFEITO





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

LEI N.º 437 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Denomina logradouro público como Praça Edivan Pereira da Silva Souza (In memorian), no Distrito de Julião Malhada-Ba.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Prefeito Municipal em exercício de Malhada, BA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Praça **Edivan Pereira da Silva Souza**, Localizada no Bairro BNH / Distrito de Julião, Malhada-Ba.

Art.2.º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura de Malhada, Estado da Bahia.

Registre-se e Publique-se.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
PREFEITO

CNPJ: 01.824.148/0001-03

AV. GOVERNADOR NILO COELHO, S/N- CENTRO- TELEFAX: (77)3691-2128- CEP: 46.440-000-
Malhada/BA

E-mail: camarademalhada@uol.com.br

@prefmalhada

administracao@malhada.ba.gov.br

Praça Santa Cruz SN, Centro, Malhada - Bahia

CEP: 46.440-000.





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

LEI N.º 438 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Denomina logradouro público como Rua Laudícia Mendes da Silva Moreira (In memorian), no Distrito de Julião Malhada-Ba.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Prefeito Municipal em exercício de Malhada, BA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua **Laudícia Mendes da Silva Moreira** a atual Rua “**Principal**”, Localizada no Distrito de Julião, Malhada-Ba.

Art.2.º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura de Malhada, Estado da Bahia.

Registre-se e Publique-se.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
PREFEITO

CNPJ: 01.824.148/0001-03
AV. GOVERNADOR NILO COELHO, S/N- CENTRO- TELEFAX: (77)3691-2128- CEP: 46.440-000-
Malhada/BA
E-mail: camarademalhada@uol.com.br

 @prefmalhada

 administracao@malhada.ba.gov.br

 Praça Santa Cruz SN, Centro, Malhada - Bahia

CEP: 46.440-000.





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, tipo MENOR PREÇO, ITEM, que tem como objeto a Contratação de prestadores de serviços, Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas especializadas, para serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Malhada - Bahia. As propostas serão acolhidas com início no dia 18/02/2025, às 10:00 horas, até as 08:00 horas do dia 06/03/2025. As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 06/03/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 08:30 horas do dia 06/03/2025. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br/>.

Malhada, 18 de fevereiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

RESUMO DE DISPENSA D025/2025

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de dispensa, para a contratação Da empresa **MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.373/0001-97, com sede empresarial a Avenida Santo Antônio, N.º101, Bairro Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr.º Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG:23.709.119-48 SSP-BA, e CPF: 993.325.408-10, e CPF: 031.497.785-65, para Aquisição de Vassouras feitas de material Reciclável para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de Malhada-Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D025/2025.

Malhada-BA, 17 de fevereiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N.º D025/2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação N.º D025/2025 – ADJUDICA a contratação da empresa **MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.626.373/0001-97**, com sede empresarial a Avenida Santo Antônio, N.º101, Bairro Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr.º Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG:23.709.119-48 SSP-BA, e CPF: 993.325.408-10, e CPF: 031.497.785-65, para Aquisição de Vassouras feitas de material Reciclável para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de Malhada- Ba; Conforme Dispensa de Licitação n.º. D025/2025.

Valor Global Adjudicado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Malhada-BA, 17 de fevereiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D025/2025**.

Objeto: **Aquisição de Vassouras feitas de material Reciclável para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de Malhada-Ba**

Licitante:

MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ sob o nº 40.626.373/0001-97

Valor do Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº, Centro, Malhada-BA CEP 46.440-000 - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.373/0001-97, com sede empresarial a Avenida Santo Antônio, Nº101, Bairro Centro, CEP: 46.445-000, Carinhonha-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG:23.709.119-48 SSP-BA, e CPF: 993.325.408-10, e CPF: 031.497.785-65.

OBJETO: Aquisição de Vassouras feitas de material Reciclável para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. D025/2025

FUDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 17 de fevereiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B93F-615F-C741-321F-3229> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B93F-615F-C741-321F-3229



Hash do Documento

5b0c6189f7f37caacd36d716570d2baa5ef0d35d63c1b5fcb5587f1e1b32d731

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 14:45 UTC-03:00